

DESCRITIVO TÉCNICO

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para serviço de modificação de 25 peças em vidro, conforme especificações e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. ESPECIFICAÇÕES DA MODIFICAÇÃO

2.1. Os seguintes serviços deverão ser executados:

- a) Retirada da ponta plástica com oring.
- b) Alongamento da ponta do cilindro (bureta) em 60,0mm.
- c) Diâmetro externo do corpo do início do alongamento: 7,0mm.
- d) Diâmetro externo do corpo do fim do alongamento: 4,0mm.
- e) Diâmetro interno do furo no final do alongamento: 0,5mm.
- f) Material: Vidro (Glass).



Figura 1 - Peça sem modificação, com ponta plástica.



Figura 2 - Peça sem modificação, sem ponta plástica.



Figura 3 - Detalhe da ponta da peça sem modificação, sem ponta plástica.

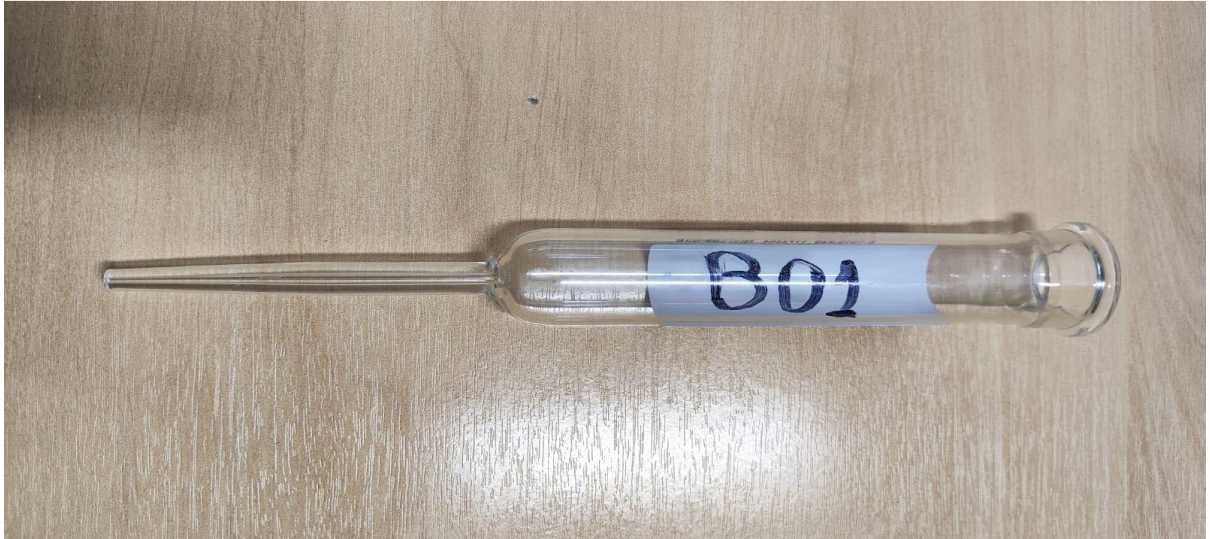


Figura 4 - Peça com modificação.



Figura 5 - Detalhe da ponta da peça com modificação.

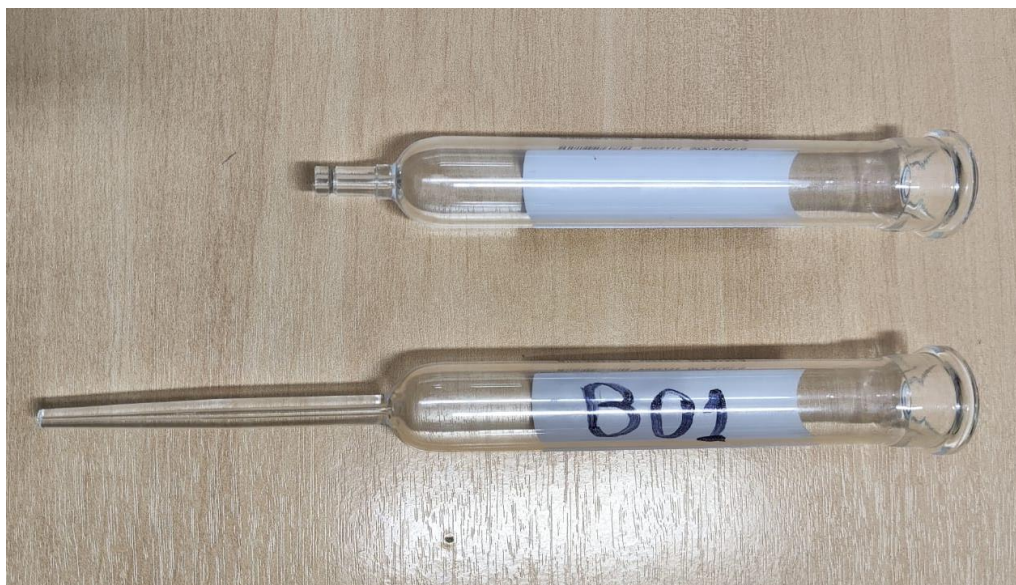


Figura 6 - Peça sem modificação, e com modificação, lado a lado.

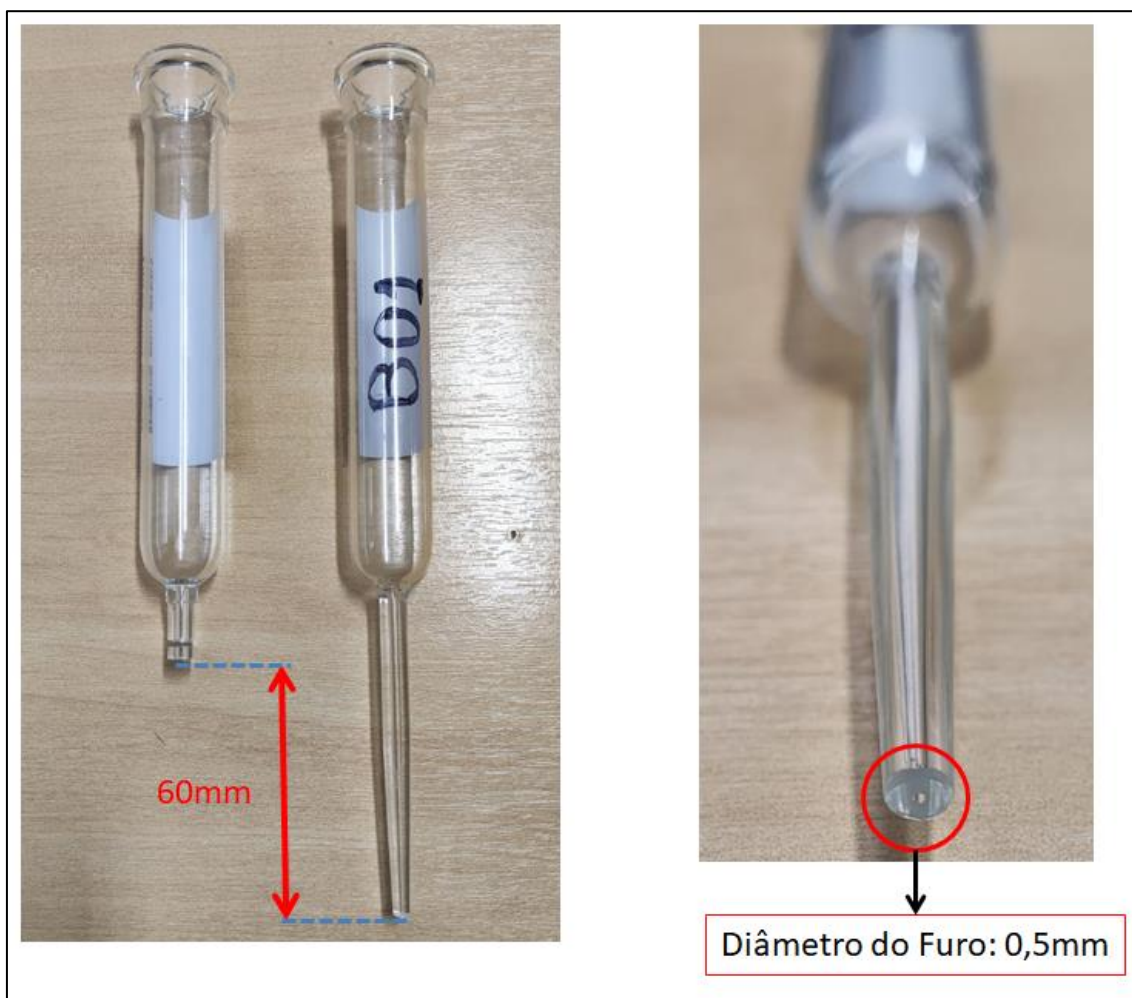


Figura 7 - Detalhes da modificação na peça.

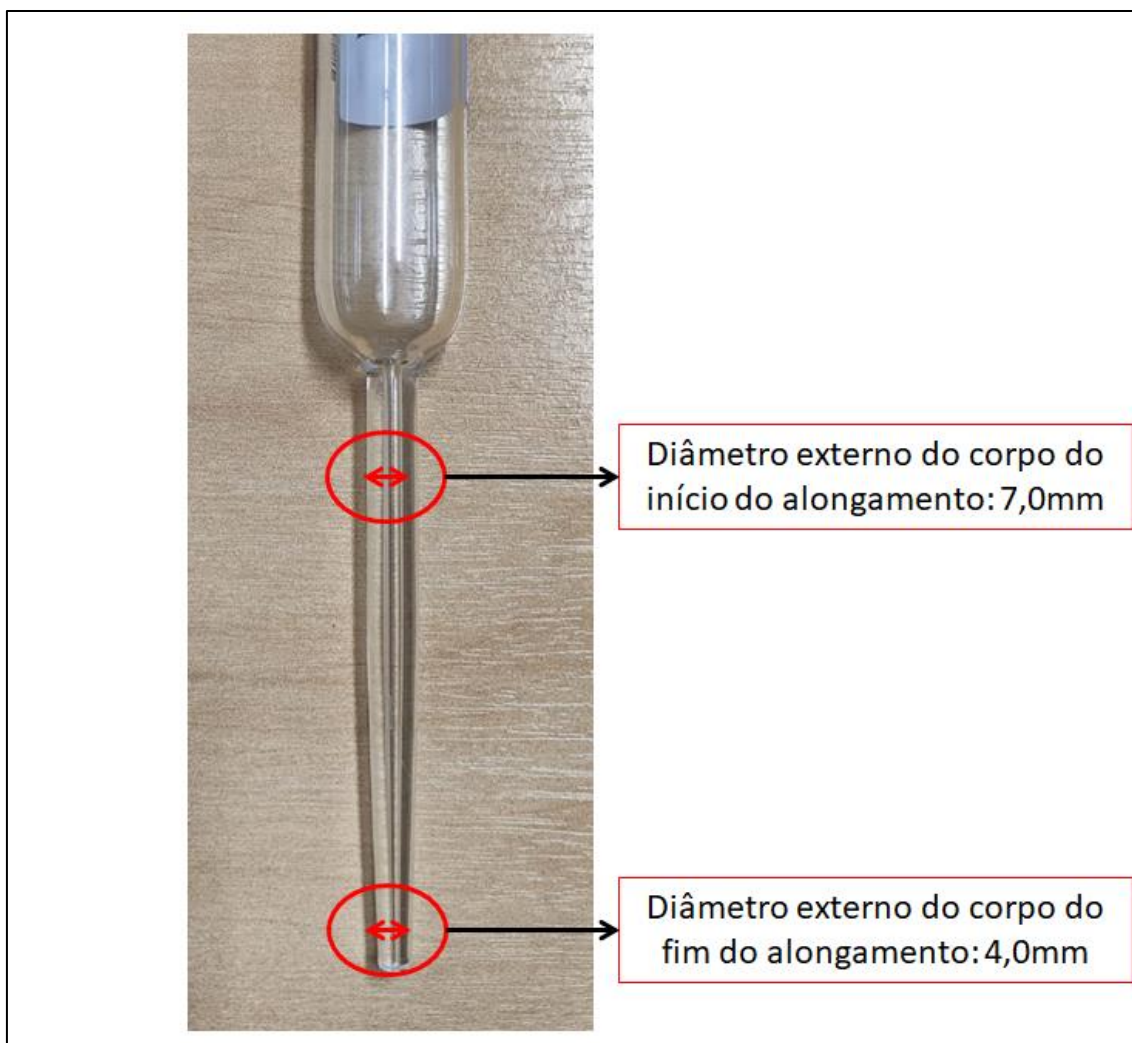


Figura 8 - Detalhes da modificação na peça.

3. TESTES DE ACEITABILIDADE E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO

3.1. Caberá à empresa CONTRATADA realizar a modificação detalhada no item 2, sendo o critério de aceitabilidade os testes a serem realizados pelo contratante, conforme detalhado abaixo.

3.2. A CONTRATANTE tem o direito de pedir ajustes, caso a modificação não atenda aos critérios de aceitação elencados.

3.3. Em cada peça será realizada a dosagem de um volume total de 0,5 ml, onde o erro total (erro combinado à incerteza da medição) não poderá ultrapassar 10%.

3.4. Para este cálculo será utilizada a média de 10 medições sobre a mesma peça.

- 3.5. Para a medição será utilizada balança de precisão calibrada.
- 3.6. Os frascos serão pesados antes (sem líquido) e depois (com líquido), para se extrair o valor real dispensado.
- 3.7. A peça será acoplada à uma pipetadora Metrohm, e os resultados serão comparados com uma peça de referência no mesmo equipamento.